



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redacção dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Relator: Paulo Moniz
(PSD)

Audição da personalidade indicada para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves.



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV - OPINIÃO DO RELATOR

PARTE V – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos nrs. 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redacção que lhes foi dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, e do artigo 18.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações aprovados e publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 14 de julho de 2021, através de ofício dirigido à CEIOPH, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (cf. anexo 1 a este relatório), Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis, que igualmente se anexam.

A audição suprarreferida teve lugar em 8 de setembro de 2021, em sede da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação na qual a candidata indigitada participou através de videoconferência.

PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

Eventual intervenção inicial da candidata indigitada – 5 m

Uma ronda, com 7 minutos por Grupo Parlamentar, seguida de resposta directa por igual período de tempo por parte da candidata indigitada, uma segunda ronda de 3 minutos

também por Grupo Parlamentar com resposta conjunta até 21 minutos, e por fim uma terceira ronda livre de 2 minutos aberta à iniciativa da apresentação de questões dos deputados que para tal entendessem entretanto inscrever-se, com 10 minutos para resposta conjunta às mesmas.

PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu como referido em reunião da Comissão ocorrida a 8 de setembro, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

A audição pode ser consultada na ligação que se indica abaixo:

<https://canal.parlamento.pt/?cid=5678&title=audicao-de-patricia-silva-goncalves>

O procedimento de audição em sede de Assembleia da República tem por base contribuir para o reforço do objetivo de Portugal se dotar de verdadeiras entidades reguladoras independentes, fortes, autónomas, credíveis e que contribuam para uma verdadeira defesa da regulação e dos direitos dos consumidores, prosseguindo a defesa do interesse público.

A Autoridade Nacional de Comunicações-ANACOM tem por missão a regulação do setor das comunicações, eletrónicas e postais.

Trata-se de uma entidade independente, do ponto de vista orgânico, funcional, técnico e financeiro com poderes de regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios.

De acordo com a Lei-Quadro, a sua governação deve ser exercida por pessoas com reconhecida idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções, dotadas do perfil adequado às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidade e impedimentos aplicáveis.

Também os estatutos da ANACOM determinam que não pode ser nomeado quem seja, ou tenha sido, membro dos corpos gerentes das empresas do setor das comunicações nos últimos dois anos, ou ainda seja ou tenha sido trabalhador ou colaborador permanente das mesmas com funções de direção ou chefia no mesmo período de tempo.

Na audição realizada os Deputados e Grupos Parlamentares intervenientes procuraram aferir da conformidade da Dr.^a Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves para o cargo de Vogal do C.A. da ANACOM através dos temas abordados.

A candidata indigitada desempenha as funções de Técnica Consultora na UTAO - Unidade Técnica de Apoio Orçamental, na Assembleia da República.

A candidata indigitada começou por referir brevemente na sua apresentação inicial o seu percurso académico, cuja formação técnica como economista foi obtida na Universidade de Lisboa, onde concluiu licenciatura, mestrado e parte escolar do doutoramento em Economia, destacando os aspectos que considerou mais relevantes para as funções para as quais se encontra indigitada.

Iniciou o seu percurso profissional no Banco de Portugal em 2001, entidade também ela com funções de regulação e supervisão, onde exerceu a sua actividade durante mais de 12 anos, trabalhando nas áreas da Economia Portuguesa e Finanças Públicas, com enfoque no aconselhamento ao Governador, e com funções de gestão e liderança de equipas com complexidade e nível de exigência crescentes em matéria de estatísticas produzidas pelo Banco de Portugal.

Manteve igualmente durante 15 anos funções de docência na Universidade Nova e na Universidade Católica.

Desde há 8 anos a trabalhar na Assembleia da República, como consultora da Unidade Técnica de Apoio Orçamental, considerando contribuir de forma muito completa e relevante para o trabalho da UTAO com análises mais completas e mais informativas,

garantindo sempre o cumprimento dos exigentes prazos parlamentares, incluindo no período em que a UTAO esteve provisoriamente sem Coordenador, função exercida sem protagonismos, com elevado nível de isenção e independência, atravessando 3 legislaturas.

Destaca 3 dimensões da sua actividade profissional durante 23 anos:

- Conhecimento profundo da Economia Portuguesa;
- Exercício de actividade profissional no domínio do serviço público em entidades independentes com funções de regulação, supervisão e fiscalização;
- Uma actuação pautada por princípios de independência, isenção excelência de actuação e transparência.

Destacou de seguida as principais linhas de actuação a desenvolver em seu entender e os princípios com que se compromete no seu exercício de funções caso venha a ser confirmada a sua nomeação:

- Promover condições para a existência de um mercado de comunicações electrónicas competitivo, com capacidade de investimento e inovação, com oferta de serviços de qualidade a preços acessíveis e com diversidade de escolhas;
- Prosseguir os objectivos de concretização de maior e melhor cobertura dos serviços de comunicações electrónicas e postais;
- Salvaguardar o acesso a serviços de qualidade independentemente da sua condição sócio-económica;
- Contribuir para rápida implantação de soluções das redes 5G que potenciem a transição digital da economia e competitividade de Portugal;
- Promover condições para a existência de um serviço postal que cumpra o serviço universal e que responda aos desafios colocados pelo comércio electrónico;

Compromete-se com a prossecução do interesse público, regulação eficaz e fiscalização atenta e a contribuir para desenvolver uma entidade de regulação forte e independente e autónoma reconhecida pela excelência de actuação na defesa do interesse publico, apoiada no quadro de pessoal da ANACOM que tem reconhecida e elevada competência técnica, e segundo os princípios de gestão consagrados nos estatutos da ANACOM.

Em resposta às perguntas dos deputados:

Paulo Moniz (GP-PSD) – Cumprimentando e agradecendo a exposição inicial, considerou conveniente analisar com algum detalhe o percurso da candidata no contexto da indigitação:

- Exerceu funções de economista entre 2001 e 2009 na área de Estudos Económicos no Banco de Portugal.
- Exerceu funções de chefia de 2009 a 2012 como Coordenadora, numa área do Departamento de Estatística do Banco de Portugal num Departamento liderado pelo Dr. Cadete de Matos, actual Presidente do Conselho de Administração da ANACOM, curiosamente um cargo anteriormente exercido por aquele.
- Foi colega do Dr. João Coelho, actual Vice-Presidente da ANACOM, que era Coordenador de outra área no mesmo Departamento de Estatísticas entre 2004 e 2011;
- Em 2011 o Dr. João Coelho passa a integrar a UTAO;
- Entre 2012 e 2013 mudou para a Coordenação de outra área no Departamento de Estatística onde o Dr. Cadete de Matos – actual Presidente do C.A. da ANACOM - era o Director;
- De 2013 a 2020, a candidata indigitada exerceu funções como membro da UTAO, 2 anos depois do Dr. João Coelho ter ido para a UTAO e 1 ano depois de ter assumido a coordenação da mesma.

- Em 2018 o Dr. João Coelho deixa a UTAO onde já estava a Dr.^a Patrícia Gonçalves e vai para Vice-Presidente da ANACOM;

Objectiva e factualmente vemos que em 9 dos últimos 12 anos da sua experiência profissional – e isto é relevante – foram exercidos em reporte hierárquico directo ou ao Dr. Cadete de Matos, actual Presidente do C.A. da ANACOM ou ao Dr. João Coelho, actual Vice-Presidente do C.A. da ANACOM;

O art.º 25º dos estatutos da ANACOM referem que é fundamental a independência dos membros do C.A.;

Ora sendo o C.A. da ANACOM um órgão colegial constituído por 5 membros, e sendo que 2 dos seus membros são respectivamente Presidente e Vice-Presidente, em relação aos quais como foi já referido, existiu uma dependência hierárquica fortíssima da candidata indigitada, tornando-se esta o 3º membro - mesmo descontando a existência de uma natural de relação profissional e de companheirismo - como se pode garantir a independência da tomada de uma decisão face a um histórico de relação destas?;

O GP-PSD não consegue compreender nem vislumbrar por melhor que seja a intenção, como se garante a independência;

É um factor para nós altamente preocupante e que inviabiliza o funcionamento regular do Conselho de Administração da ANACOM.

Mais; Era fundamental neste momento que o elemento a integrar o C.A. viesse quebrar o ciclo de litigância e animosidade, do conhecimento geral e ao qual já nos referimos várias vezes, que é causador de forte atraso nomeadamente de um processo de instalação das redes 5G e que está emperrado, e que coloca Portugal no último país da lista a ter as redes 5G;

Não estão garantidas as condições essenciais à independência no funcionamento da entidade reguladora das comunicações, e pior: perde-se a última esperança que

tínhamos de que pudesse ser um elemento que fosse equilibrar a balança a favor dos portugueses e de Portugal em relação aos objectivos que estão por concluir;

Segundo aspecto: poderia a candidata indigitada ter conhecimentos do sector; parece-nos relevante que pudesse ter uma especialização a nível da concorrência, um mestrado ou um estudo aprofundado na área da concorrência: não é o caso;

Tem uma carreira brilhante, de facto, mas como economista;

Poderia ter uma passagem pela área das comunicações electrónicas, no tradicional sector das telecomunicações; conhece o mercado? conhece os “*players*”? conhece os desafios? Não se vê uma única linha ou referência para além da de utilizadora de um PC, que a ligue ao sector das comunicações.

Não há pois qualquer justificação que possa abonar a esta indigitação.

A candidata indigitada – Relativamente à primeira questão reconheceu ao Dr. Cadete de Matos e ao Dr. João Coelho, com quem confirmou que trabalhou, uma elevada capacidade de gestão, em contexto de entidade independentes, em prestação de serviço público e sempre num trabalho independente e colaborante, em entidade públicas e ao serviço do interesse público e sempre com grande independência.

No caso da UTAO em que até haveria uma maior proximidade, num pequeno grupo de técnicos, altamente especializados e com um elevado grau de responsabilidade nas funções que desempenham, em que o que havia era uma complementaridade mais do que uma relação hierárquica embora obviamente também tivesse existido. Acrescentou considerar até uma mais valia o facto de ter trabalhado com ambos no seu percurso profissional, conhecendo eles por um lado o seu trabalho, e por outro reconhecendo-lhes a eles uma forte independência, uma enorme determinação e dedicação ao interesse público.

Em relação ao conhecimento do sector das comunicações, confirmou não ter tido qualquer actividade ou qualquer relação laboral no sector, acrescentando não ter por essa razão qualquer impedimento ou incompatibilidade para o exercício das funções para que está indigitada. Em termos de competências ou conhecimento relativamente ao mercado das telecomunicações em matéria do sector remete o conhecimento necessário do mesmo e da sua regulação específica para o quadro técnico da ANACOM, considerando que ao Conselho de Administração competirá depois potenciar esse conhecimento ao serviço da missão da entidade reguladora, reconhecendo ter de fazer alguma aprendizagem de aspectos mais específicos da matéria com o quadro de pessoal da ANACOM mas sem considerar esse facto como uma fragilidade.

Afirmou ainda considerar que os membros do Conselho de Administração actuam de forma independente, não existindo uma relação hierárquica que possa condicionar essa independência.

Considerou por fim que mais importante que qualquer competência técnica anterior semelhante, ou até uma pluralidade de formações profissionais académicas, seria a confirmação da existência comum de todos os membros do conselho de administração, de princípios de Isenção, independência compromisso com o interesse publico e transparência de actuação, dos quais considera ter provas dadas.

Filipe Pacheco (GP-PS) – Cumprimentos e felicitação pela indigitação, considerando que quer a exposição inicial quer o currículo que foi entregue ao parlamento dão sólidas indicações quer relativamente aos motivos da indigitação este mandato, considerando que o próprio relatório da CRESAP corrobora estes factos, desejando à candidata indigitada que exerça um bom mandato.

Apresentou de seguida um conjunto de perguntas gerais:

O PS defende a existência de reguladores fortes. Quais os desafios futuros do sector regulatório?

Estado da regulação das telecomunicações em concreto?

No contexto de defesa de reguladores fortes, quais os desafios futuros, não deverá o regulador ter capacidade de antecipação dos problemas? Como concretizar essa tarefa?

De forma concreta como dará o seu contributo para o cumprimento da missão e atribuições da ANACOM? Defende mais ANACOM ou uma ANACOM com um posicionamento diferente?

O que pensa da actual Lei-Quadro das Entidade Reguladoras? Referiu preocupações constantes do Plano de Actividade para o triénio e da necessidade da sua concretização? Em relação ao 5G qual o seu posicionamento? A ANACOM não está sujeita a tutela governamental, mas isso não prejudica a coadjuvação da ANACOM ao Governo no domínio das comunicações nem na definição de orientações pelo governo quando a ANACOM actua em representação do Estado. Há um regulamento do leilão do 5G da responsabilidade da ANACOM que não está alinhado com a Estratégia Nacional para o 5G aprovada pelo governo. Que reflexão crítica que faz sobre este desalinhamento entre o regulador e os objectivos de natureza política? Qual a apreciação crítica que faz do conteúdo do regulamento e até do processo de leilão do 5G, nomeadamente quanto à protecção do interesse público? Passaram mais de 6 meses e não há fim à vista para término do leilão. Tratar-se-á de um sucesso ou insucesso até agora? Há aprendizagens a retirar por parte da ANACOM?

Relativamente à nova LCE, que relevância entende ter este processo, tem algum contributo importante para este processo de revisão?

A ANACOM ao contrário do que acontece actualmente, defendeu no seu parecer que entende dever estar-lhe conferida a gestão integral eficiente do espectro radiolétrico, por exemplo no que respeita à atribuição direitos de utilização, e até dos regulamentos dos processos de selecção concorrência; concorda com esta alteração proposta pela ANACOM, até no contexto do que se tem passado no decurso do leilão do 5G e se não,

concorda que esta competência deveria estar não nos reguladores mas reservada àquilo que são as orientações políticas?

A candidata indigitada – a actuação autónoma, livre e independente está consagrada nos estatutos da ANACOM. Os membros do C.A. têm de agir sem seguir nenhuma orientação externa ou até interna, devendo ser livres e independentes uns dos outros, nos seus pareceres, julgamentos e nas suas decisões.

O regulador no sector electrónico em contexto de economia de mercado deve promover o seu desenvolvimento e garantir simultaneamente a proteção da parte mais fraca da relação contratual, que são os consumidores, promovendo capacidade competitiva, de investimento e inovação, conduzindo a oferta de serviços a preços acessíveis, com qualidade e variedade de escolha.

Quanto ao estado actual da regulação estamos neste momento na presença de duas peças centrais. Estamos num ponto em que seria desejável o leilão estar concluído e já com ofertas comerciais e existência da disponibilidade da rede 5G, mas houve atrasos nomeadamente por causa da pandemia no início do processo, motivados pela necessidade de suspensão de prazos de consultas do regulamento do leilão, mas também atrasos na migração da TDT na faixa dos 700 Mhz, prevista concluir em junho mas que só aconteceu em setembro. O atraso aconteceu em muitos países europeus.

Há uma delonga excessiva, tem havido interesse pelas faixas, nomeadamente nos 3,6 GHz, e que é nessas faixas que as licitações têm permanecido mais activas. Nos termos do regulamento do leilão, nos termos do art.º 4.º, a ANACOM entende que lhe compete empreender todas as acções necessárias para defender o interesse do país, que neste caso se traduz num desfecho rápido do leilão, rápida descoberta do preço final, e rápida implementação do 5G. A ANACOM tem actuado nesse sentido, começando pela decisão de aumentar o número de rondas diárias em abril, tendo as mesmas duplicado, numa alteração ao regulamento do leilão implementada em julho, que se revelou contudo insuficiente, tendo em agosto sido tomada medida adicional, ainda a efectivar,

que consiste na inibição dos aumentos de preços mais baixos, concluindo-se que a ANACOM está a desenvolver todos os esforços para a conclusão do leilão e que é desejável que assim seja.

O importante é poder garantir que as licenças possam ser atribuídas através deste processo transparente às empresas que tenham melhores condições de negócio, mas garantindo também no contexto do leilão um aumento da concorrência e da cobertura, garantindo a realização de investimento em redes e em serviços, com aumento de eficiência incluindo partilhas, sendo disposições incluídas no Regulamento do leilão.

Relativamente à LCE e transposição da Directiva, que inevitavelmente têm de passar por dois objectivos que contemplem a garantia de maior concorrência e protecção dos consumidores. A transposição deverá promover a concorrência, e no que respeita à questão das Fidelizações, para reduzir barreiras à mobilidade dos consumidores, deve incidir por exemplo na redução dos períodos de fidelização ou até aos encargos que podem ser cobrados aos utilizadores no caso de antecipação do fim dos contratos.

Outra alteração oportuna aquando da transposição tem a ver com a protecção ao consumidores, evidenciar nas facturas quais os encargos associados às fidelizações e ainda apontar para um comparador de preços, contemplando ainda aspectos como mudanças de emprego, mudanças de morada do consumidor.

Isabel Pires (GP-BE) – Começando por cumprimentar a candidata indigitada, há duas grandes matérias em que queríamos colocar questões, algumas que até já foram colocadas, mas considerando as respostas que foram sendo dadas há situações que nos causam preocupação, perplexidade talvez, ou alguma estranheza, em relação à adequação ou não do currículo ao cargo para que se encontra indigitada.

Já foi aqui referido o facto de ter sido subordinada tanto do Vice-Presidente como do Presidente do C.A da ANACOM, sendo que também primeiro teve essa relação de

subordinação hierárquica relativamente ao Presidente actual, o que fica bastante claro na comparação dos currículos das três pessoas.

Apesar de referir que considera a questão da independência dos membros do C.A. da ANACOM importante, tanto do ponto de vista das entidades externas assegurada por não ter tido qualquer relação com as empresas do sector, e a existência de independência interna garantida pelos estatutos da própria ANACOM.

Mas tendo existido essa relação de subordinação hierárquica, a 2 membros do Conselho de Administração sendo que o conselho é formado por 5 membros, como considera que consegue garantir essa independência que é fundamental em órgãos como este de que tratamos, nomeadamente entidades reguladoras.

Segunda matéria, o próprio parecer da CRESAP refere que existe um papel de coadjuvação ao Governo, no domínio das comunicações, não existe do ponto de vista curricular ou sequer profissional qualquer ligação ao sector, refere-se a indigitada a matérias que têm sido colocadas recentemente como a questão das redes 5G, a Proposta de Lei referente que transpõe o Código das Comunicações Electrónicas Europeu e até à questão do Serviço Postal.

Como avalia na posição do regulador o atraso no contrato de serviço público dos CTT que é muito relevante, e que em nosso entender os CTT se deveriam ter mantido públicos, e hoje em dia não o são, apesar de existir este contrato de serviço público, mas que tem deixado muito a desejar, e aqui o papel do regulador é muito importante relativamente à forma como o governo olha para este sector?

Relativamente às comunicações electrónicas parecem as suas posições coincidir com as posições assumidas e defendidas pela ANACOM na especialidade e avaliação da especialidade, vê-se que tem acompanhado a posição da ANACOM. Mas referiu também que o conselho de administração não tem relações hierárquicas o que é verdade do ponto de vista teórico, mas é muito importante saber se do ponto de vista prático da segurança ou não, de que esta relação hierárquica não vai existir.

A candidata indigitada – Reforço a declaração da minha independência e isenção no cumprimento destas funções no caso de vir a ser confirmada a minha indigitação. A colaboração que tive como Dr. João Cadete de Matos e com o Dr. João Coelho foi uma colaboração sempre prestada a entidades independentes e ao serviço público.

Com o Dr. João Cadete de Matos, que era Director do Departamento, que conhece o meu trabalho, eu era Coordenadora de nível intermédio, havendo naturalmente uma relação hierárquica, mas estava também ao serviço do Banco de Portugal, e tinha de garantir todas as condições de independência; Mesmo na UTAO, - e em dependência hierárquica -, e que é um grupo mais pequeno, estamos imbuídos do espírito de independência e isenção para não nos deixamos condicionar por nenhum outro elemento da unidade, nem mesmo pelo Coordenador, e é natural que assim seja.

Do ponto de vista do meu currículo, tenho todas as garantias e todas as condições, aliás garantias demonstradas, do trabalho feito, de ter pautado sempre a minha actuação pela independência.

Considero o escrutínio que a Assembleia da República faz, como sendo uma fase muito importante do processo de seleção, e trazem rigor e isenção ao processo.

Relativamente ao serviço postal houve de facto um atraso, e também uma prorrogação da actual concessão até ao final de 2021, e está a ser preparada a nova concessão, consagrando algumas competências específicas à ANACOM e outras ao Governo. É necessário haver aqui uma melhoria no serviço postal. Se olharmos aos indicadores de qualidade, nos últimos 4 anos, verificamos que eles não foram cumpridos e levaram até à penalização da empresa contratualmente prevista implicando aplicação de uma redução de preço. Talvez se deva considerar até o agravamento destas penalizações no futuro.

Na transposição do CECE, tive oportunidade de ver os contributos das ANACOM e da AdC, e que são muito coincidentes. As fidelizações têm a vantagem de permitir uma

diluição de custos de investimento ao longo do período do contrato mas têm a desvantagem de manter os consumidores cativos, e com uma fraca mobilidade, restringindo a concorrência e oferta adequada de serviços, pelo que devem ser revistas. Os operadores têm até tido uma postura muito agressiva neste contexto, em final de contratos, e com a proposta de algumas alterações, para prolongar as fidelizações sem muitas vezes dar sequer essa informação aos consumidores.

Bruno Dias (GP-PCP) – Cumprimentos iniciais à candidata indigitada, agradecendo as respostas entretanto dadas.

Há 2 ordem de questões que podem ser colocadas.

Avaliação do seu percurso profissional e garantias que apresenta, e sua relação com as matérias do sector de forma mais concreta.

Não cabe uma verificação administrativa do que a CRESAP faz, mas sim avaliar como se coloca a candidata face às questões do sector, no quadro das competências das funções para as quais está indicada.

Há uma segunda ordem de questões, já aqui afloradas, e que faria sentido colocar não tanto à própria candidata mas a quem propõe a sua nomeação, relacionadas por exemplo com a dependência hierárquica directa no passado, de actuais membros do C.A. da ANACOM.

Mas há de facto questões que não podemos ignorar e fingir que não vemos, mas não vamos aqui impor uma repetição da verificação das garantias de independência de nível pessoal.

Levantam-se aqui até outras questões referentes ao desempenho de funções de carácter sectorial, relativamente à administração pública portuguesa. A verdade é que Portugal não tem uma Direcção Geral de Comunicações. Tem a ANACOM, independente, regulatória e que além de assessorar o governo português nas decisões

relativas ao sector garante a representação do estado em muitas destas matérias a nível internacional.

Assim, centrar-me-ei nas questões que se entende deverem e poderem ser colocadas à candidata, nomeadamente em matérias sectoriais referentes às comunicações electrónicas, e ao serviço postal.

Qual a sua opinião sobre o quadro de oligopólio em que o sector das comunicações vive actualmente e de uma falsa concorrência. Fala-se agora em novos operadores, novos entrantes, como se isso fosse a solução para aquela situação, na base do número de intervenientes.

Como vê a questão das fidelizações que neste quadro, com as alterações introduzidas para responder aos problemas, e os novos problemas que respondem depois às soluções encontradas, eternizando a questão. Nomeadamente a questão dos custos que foram quantificados e que depois são imputados ao consumidor.

Em relação à privacidade dos dados pessoais e sua protecção, como vê a questão da consideração dos dados pessoais como bens transaccionáveis, e que é uma matéria que consta da Proposta de Lei de transposição da Directiva do CECE.

Considera que a lei existente tem respondido à questão da densidade da rede postal de forma adequada, na vertente da defesa do serviço público e para além da sua dimensão meramente estatística?

A candidata indigitada – Assumo por inteiro a sua total independência como aliás tem feito sempre ao longo do seu percurso profissional.

Há de facto uma situação de oligopólio com 3 empresas, com uma sólida base de consumidores fidelizados há vários anos – cerca de metade dos quais nunca mudou de operador – verificando-se uma transferência de rendimento como acontece nas situações de oligopólio do operador para o fornecedor, numa actividade muito rentável com margens em torno dos 40%, muito superiores até às verificadas em empresas congéneres noutros países europeus fruto da fraca mobilidade. Assim, é necessário aproveitar os momentos de intervenção no mercado para reforçar a concorrência pois só assim se conseguem uma maior qualidade e inovação, preços mais acessíveis e uma maior variedade de escolhas para o consumidor, o que está a ser feito ao nível do leilão. Os novos potenciais entrantes podem exercer uma concorrência mas só contribuirão eficientemente para a solução se os consumidores deixarem de estar cativos das fidelizações, proporcionando um melhor serviço de comunicações, com melhores coberturas em todo o território nacional, ao serviço de cidadãos e empresas.

A protecção dos consumidores tem de ser uma premissa presente para o regulador, importando lembrar que há perfis diferentes de consumidores, sem exclusão da transição digital, sejam eles consumidores mais tradicionais, nomeadamente utilizadores do serviço postal ou consumidores mais sofisticados e exigentes de serviços de telecomunicações, sabendo-se que o sector regista elevado número de reclamações, casos em que o regulador deve intervir nomeadamente com recomendações aos operadores.

O regulador deve pugnar por adequados níveis de formação para os profissionais do sector.

Merece total rejeição a transação de dados pessoais devendo haver uma salvaguarda absoluta, mantendo-se a sua protecção e também confidencialidade, incluindo o sector postal.

Paulo Moniz (GP-PSD) – a candidata indigitada reconheceu que não tem conhecimento específico na área das telecomunicações ou comunicações electrónicas nem ou experiência na área da concorrência.

Está a indigitada aparentemente a incorrer numa confusão em matéria de independência: o facto aqui não é se trabalhou sempre em entidades públicas, o que aqui é relevante é a sua independência num conselho em que os seus Presidente e Vice-Presidente foram seus superiores hierárquicos durante grande parte da sua carreira profissional.

Levanta-nos enorme preocupação que este novo elemento que irá integrar o C.A. da ANACOM possa não ser aquele elemento que ajude a desanuviar um mercado expectante, nem que possa desequilibrar a balança a favor do país e da prossecução dos seus objectivos.

Falou na transposição da Directiva das comunicações electrónicas. Neste processo, o governo através da sua proposta de lei arreda a ANACOM da discussão do Serviço Público Universal. Compreende-se que pudesse não ter opinião vinculativa em matéria que deve ser de decisão política e ao governo competirá, mas pelo menos deveria ter um parecer e ser ouvida. Qual a sua opinião sobre esse facto?

A defesa do consumidor é um bem maior. Mas no mercado é preciso que se tenha um equilíbrio na posição entre todos os seus intervenientes, incluindo fornecedores e operadores senão teremos uma situação que não é saudável. Na proposta de lei do governo, em matéria de rescisão antecipada dos contratos, está prevista que se considere para a segunda metade dos mesmos que se considere apenas 10% das mensalidades vincendas como contrapartida por essa rescisão. Ora esse montante pode não cobrir os custos iniciais de instalação. Há que balancear os anseios e defesa do consumidor com a defesa dos investimentos dos operadores, não se devendo ter uma posição unilateral na questão. Qual a sua opinião sobre o assunto?

A candidata indigitada – Não tendo trabalhado no sector das comunicações não há aqui qualquer impedimento ou portas giratórias, sólida formação e experiência em economia e mercados.

Trabalhei em entidades independentes e actuei sempre com independência, compreendo alguma apreensão mas quero deixar a minha garantia absoluta da minha actuação independente pessoal e organizacionalmente, relativamente ao Presidente e ao Vice-Presidente da ANACOM.

Em relação à questão sobre o Serviço Universal deve ser uma decisão de instância política, mas na qual deve a ANACOM ser ouvida em matéria técnica e específica.

Nas fidelizações, os encargos por rescisão antecipada têm de ser estabelecidos sobre bases objectivas, devendo haver uma avaliação prévia isenta e clara dos mesmos, identificando quanto é necessário recuperar desse investimento por parte de um operador, cabendo ao regulador não só a defesa do interesse dos consumidores mas também o interesse do desenvolvimento do mercado, sendo crucial que os operadores e empresas tenham margem para investir, para inovar num mercado caracterizado pela transformação e exigência, salvaguardando justo equilíbrio e mantendo ambiente concorrencial.

PARTE IV – OPINIÃO DO RELATOR

A candidata indigitada apresenta não só um currículo sólido a nível académico mas também da experiência profissional, como ressalta da avaliação feita pela CRESAP, embora sem qualquer formação académica ou experiência profissional na área das comunicações, das telecomunicações ou até na área da concorrência.

Este facto tem alguma relevância pelo facto de a vogal cessante que visa substituir ter um longo percurso profissional na área das comunicações e telecomunicações, desde logo como quadro do ICP-Instituto das Comunicações de Portugal, que deu posteriormente origem à ANACOM.

Não regista qualquer impedimento ou incompatibilidade para o exercício das funções.

Revelou uma boa preparação para a audição, verificando-se um conhecimento e sintonia significativa com as posições públicas deste regulador para o qual é candidata indigitada.

Na sua apreciação a CRESAP indica a existência de *“evidências da presença de competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa”*, concluindo com a emissão de um parecer de ADEQUADO.

No entanto, verificou-se através da avaliação do currículo e confirmação durante a audição, que a candidata indigitada exerceu funções profissionais em 9 dos últimos 12 anos em dependência hierárquica directa de 2 dos 5 membros que compõem o Conselho de administração da ANACOM, os quais desempenham presentemente as funções de Presidente e Vice-Presidente daquela entidade reguladora.

Tais factos, muito objectivos, não permitem presumir e dar inequívoca garantia, da imprescindível e total independência no exercício das funções em apreço.

Num momento de particular litigância entre regulador e operadores que é aliás do conhecimento geral, e ainda que na suposição de que se possa encontrar ultrapassado um diferendo recente entre regulador e governo e que foi tornado público por este último, esperar-se-ia a indigitação de um candidato com um outro perfil nomeadamente de conhecimento ou experiência profissional no sector regulado ou formação específica na área da concorrência, e que pudesse constituir-se como elemento desbloqueador entre partes.

PARTE V – CONCLUSÕES

É assim, entendimento da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, que a **Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves** não reúne as condições para o exercício do cargo para que se encontra indigitada.

A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à audição da **Dr.ª Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves**, indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Palácio de S. Bento, 28 de setembro de 2021

O Deputado Relator

O Vice-Presidente da Comissão

(Paulo Moniz)

(Pedro Coimbra)